



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1090/2005

AUTORIZA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DE LINK DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO, A DOAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas contraídas com a compra de equipamentos e a realização de serviços necessários à instalação de um Link de Rádio de Comunicação para atendimento ao Posto de Trânsito de Três Pontes, ao Destacamento de Polícia Militar da Sede e do Destacamento de Polícia Militar de Barra de Mangarai, neste Município.

Parágrafo Único – As despesas de que trata o caput deste artigo, contendo a descrição dos equipamentos, serviços e seus respectivos valores estimados, estão relacionados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** os equipamentos relacionados no Anexo I desta Lei para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, para atendimento ao Posto de Trânsito de Três Pontes, ao Destacamento de Polícia Militar da Sede e do Destacamento de Polícia Militar de Barra de Mangarai, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado realizar as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei, inclusive, por excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 30 de maio de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 01 de junho de 2005
_____ PROTOCOLISTA



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA LEI Nº 1090/2005

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	UN	VR. UN-RS	VR TOTAL - RS
01	- Antena Colinear 4 elementos de 6 dBs de ganho – Dipolo dobrado - Frq. 148 a 174 MHz;	01	PÇ	1.150,00	1.150,00
02	- Antena YAG 6 dBs de ganho – Dipolo dobrado – freq. 148 a 174 MHz;	01	PÇ	680,00	680,00
03	- Bastidor de Linha PRO 5100 para 03 (três) rádios com fonte de alimentação de 13,6 volts de 26 amperes com flutuador.	01	PÇ	1.180,00	1.180,00
04	- Mini-Duplexador com 6 cavidades – 500 Watts de potência – Freq. 136 a 174 MHz;	01	PÇ	1.300,00	1.300,00
05	- Cabo coaxial RG 213	70	M	10,00	700,00
06	- Conectores UHF p/ cabo RG 213 - Conectores Mini-Motorola - Conectores Tipo N p/ cabo RG 58	03 04 04	PÇ PÇ PÇ	6,00 7,50 12,50	18,00 30,00 50,00
07	- Torre estaiada, com puxadores, nas medidas, triangular com 35 cm de lado altura - 12 metros	01	01	1.800,00	1.800,00
08	- Mão-de-obra				5.000,00
TOTAL GERAL					11.908,00